



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000784-ADM 09/Nov/2020 10:02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição:	110/2020	Data da Requisição: 09/11/2020
-----------------------	----------	--------------------------------

Objeto: Álcool gel 70%

Solicitante: Nardiele Joice Matter Rodrigues

Cargo: Chefe do Dptº de Compras e Patrimônio

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues

Assinatura

Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa:	Em anexo
----------------	----------

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Álcool em gel 70% - 250ml	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
 Material de consumo.
() Material Permanente.
() Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
() _____

Saldo atual: R\$ 288.244,72

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 288.044,72

Código: 2721

Obs: Material de limpeza e Produtos de higiene

Fatima Terezinha Padilha da Silva
Contadora

Data 09/11/2020

CRC-RS 053098/07

CPF: 685.088.590-15

4 - Despacho da Direção Geral:

- Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa: Lei 8666/93 ART 24 II

Loeci Gonçalves Albeche

Diretor Legislativo

Data: 09/11/2020

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade:

- (X) Dispensa de Licitação, base legal:

art. 24, II da lei 8666/93

- () Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Ém diligênciaw do nature
o objecto.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

OAB/RS 75244

5 - Unidade de Controle Interno:

- (X) De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação:

Câmara Municipal de Uruguaiana

Erika Obes de Vargas

Coord. da Unidade de Controle Interno

6 - Despacho da Presidência:

- Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa:

Lei 8.666/93

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Irani Coelho Fernandes

Presidente

Data: 10/11/20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Uruguaiana, 09 de Novembro de 2020

Objeto: Álcool gel 250ml

Justificativa:

A última compra de álcool gel 70% foi realizada no mês de setembro/2020, quando se adquiriu 2 galões de 5L, ao custo de R\$ 59,99 cada (média de R\$ 11,99 por litro).

Na data atual, o almoxarifado ainda possui cerca de 5L em estoque (1 galão de 5L), porém não possui mais frascos menores, para distribuir os produtos nas salas, uma vez que com o uso diário, muitos deles vão se desgastando, apresentam problemas nas válvulas de aplicação, e precisam ser repostos.

Devido à necessidade exposta, buscaram-se orçamentos de álcool gel 70%, em frascos de 200 a 250ml, conforme consultas em anexo. Também buscamos cotações de embalagem vazias, porém o valor variou de R\$ 7,00 à R\$ 10,00 por embalagem, não sendo vantajoso.

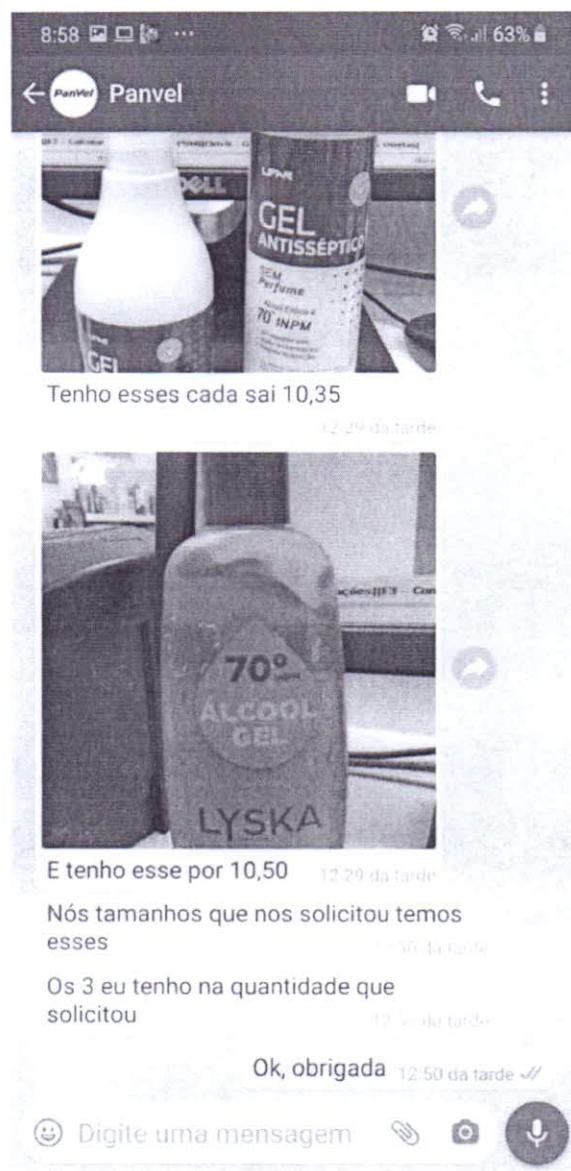
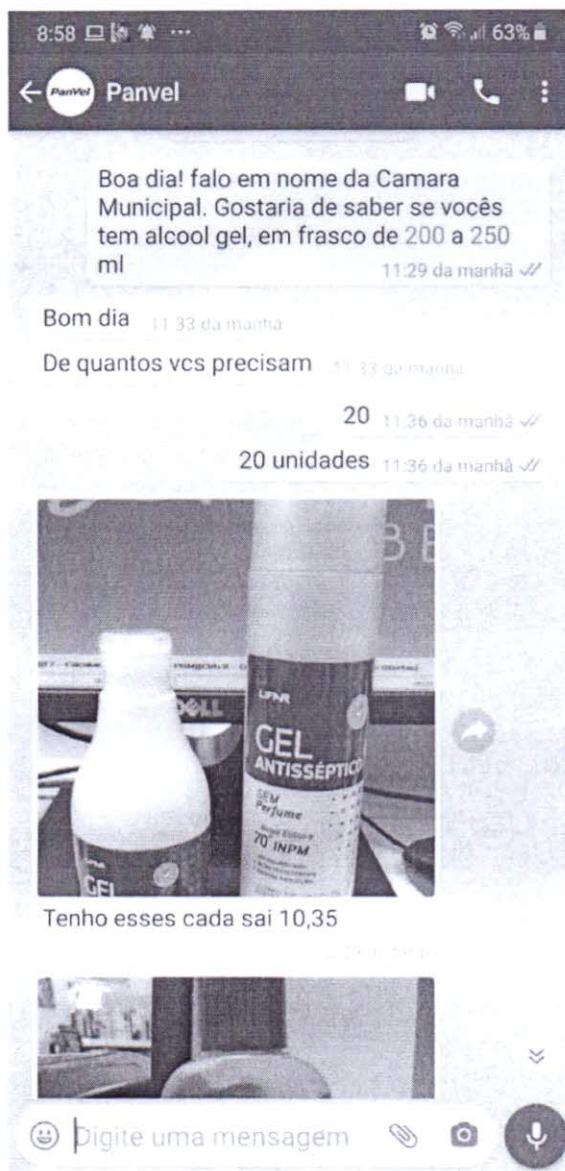
PH Magistral
Matheus Formiga Larrossa
CNPJ: 35.424.080/0001-97
Valor álcool 250 ml: R\$ 10,00 cada

Farmácia Panvel
Apenas embalagem sem aplicador
Valor: R\$ 10,35 ou R\$ 10,50

Farmácia São João
Somente embalagem de 440g ou 100g
Valor: 9,90 e R\$ 6,90.

Nardiele Joice Matter Rodrigues
Nardiele Joice Matter Rodrigues
Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio

Farmácia Panvel
Apenas embalagem sem aplicador
Valor: R\$ 10,35 ou R\$ 10,50



Farmácia São João
Somente embalagem de 440g ou 100g
Valor: 9,90 e R\$ 6,90.



PH Magistral
Matheus Formiga Larrossa



Nº 11097

Quantidade de Fórmulas: _____

CONTROLE DE MANIPULAÇÃO

1. Tambabogom
16ml c/ valvula

2. R\$ 7.00 c/ 1

3. 35ml c/ valvula
R\$ 10.00

4. Alcool c/ valvula
25ml R\$ 10.00

Manipulado por: _____

Captado por: _____ Dispensado por: _____

Data Retirada: ____ / ____ / ____ às ____ hs ____

VALOR TOTAL: _____ Pago A Pagar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATHEUS FORMIGA LARROSSA
CNPJ: 35.424.080/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:10 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **BB4A.6607.E48B.9986**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.424.080/0001-97

Razão Social: MATHEUS FORMIGA LARROSSA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 1855 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97501-523

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110406581776592790

Informação obtida em 09/11/2020 09:35:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br